Edital de Citação - Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 0034434-13.2009.8.26.0224** O MM. Juiz de Direito da **10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo** , Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Maria Elizete de Araujo e Beatriz Lydia de Carvalho de Moura**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Jorge Lopes de Lima e Adelina de Faria Lopes de Lima** ajuizou(ram) **Ação de Usucapião**, IMÓVEL Sito à Rua Joaquim Miranda, 871 - Parque São Miguel, Guarulhos-SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de agosto de 2022

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1021281-88.2020.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo**, Dr. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Oligoplastic Indústria e Comércio de Sucatas Eireli** (CNPJ: 25.021.087/0001-04) na pessoa do seu representante legal, e a **Jéssica Alexandre Brum** (CPF: 400.341.488-84) que foi movida **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por **Vasitex Vasilhames Ltda.**, para cobrança de R$ 301.604,54 (Março/2020) referente as duplicatas extraídas das notas fiscais nºs. 63.316, 63.355, 63.416, 63.549, 63.550, 63.935, 63.936, 63.937, 64.006, 64.116, 64.244, 64.245, 64.292, não honrada pelas executadas. Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 03 dias paguem o débito corrigido ou em 15 dias embarguem, ou reconheçam o crédito cobrado, depositando 30% do valor exigido, com custas e honorários, propondo o pagamento restante em 6 parcelas mensais. **Os prazos fluirão após os 30 dias supra**, sob pena de penhora. Sendo revel, será nomeado curador. Será o presente, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2022.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1007743-60.2022.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo**, Dr. Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Isaias Pereira de Santana** (CPF: 111.962.768-03), que **Espólio de Leonel de Jesus Porto Gonçalves** ajuizou **Ação de Adjudicação Compulsória**, visando a titularidade de 73/80 avos do imóvel situado na R. Jaborandi, nº 391 (antigo 39), Penha de França, São Paulo/SP, matrícula nº 113.187 do 12º CRI da Capital. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados para que, no **prazo de 15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra**, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

6ª Vara Cível do Foro Central- SP

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO N°0155017 - 06 2012 8 26 01000(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6a Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HEURECA COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CNPJ n° 01 755.500/0001-04, que Carlos Alberto Eugênio Apolinário move contra ela Ação Monitória para recebimento de R$ 39 371,41 (06/2012), decorrente do cheque n° AA000397, Banco Uai,(341), no valor original de R$ 26.000,00, vencendo em 13/06/2011. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocaticios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. J- 26 e 27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020437-24.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0020437-24.2021.8.26.0100. O Dr. Guilherme Silveira Teixeira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vinicius Barbosa do Lago CPF 348.052.078-25 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Sesp - Sociedade Educacional São Paulo foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$3.935,39 (maio/21) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 13.10.22. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035184-12.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. Faz Saber CHRISTIANE SCHWALB MACHADO (CPF: 910.792.840-87), que BRADESCO CARTÕES S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 4066691000281591; da bandeira: VISA, pelo inadimplemento da demandada, bem como condená-la ao pagamento da quantia de R$ 76.169,01 (01/10/2014), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2020. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002457-31.2016.8.26.0356 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELLE CALDAS NERY SOARES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CUNEGUNDES NETO DE OLIVEIRA, CNPJ 17.355.978/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred, alegando em síntese: "o requerente é credor do requerido pela importância originária de R$ 10.017,94, decorrente do contrato de cartão de crédito empresarial firmado entre as partes". Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirandópolis, aos 20 de setembro de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053095-69.2017.8.26.0506. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao HENRIQUE FELICIO MACHERONI DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 005.920.346-31, com endereço à Rua Ten. José Albino, 526, CS, Centro, CEP 37950-000, Sao Sebastiao do Paraiso - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Que é credor da importância de R$ 52.543,86 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) decorrente do inadimplemento do contrato de empréstimo - Cédula de Crédito Bancário de nº. 010.872.301, firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R$ 52.543,86, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo embargada esta ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 25 de agosto de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006513-02.2021.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIELA PEDROSO FRANZO, CPF 12454872994, com endereço à Rua Deputado Waldemiro Pedroso, 1520,, Sobrado 1, Novo Mundo, CEP 81050-150, Curitiba - PR e NICOLAS PEDROSO FRANZO, CPF 12454888998, com endereço à Rua Irmã Flávia Borlet, 2030, Xaxim, CEP 81630-500, Curitiba - PR, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Nexoos Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.a., alegando, em síntese, que os executados/ devedores solidários se tornaram inadimplentes, desde a 5ª parcela, de um total de 22 parcelas, referente à renegociação do CCB-Cédula de Crédito Bancário nº 00002190-000, expedido pela executada Rene Silas de Moraes Eireli, em benefício da exequente. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1062982-34.2017.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO MANUEL COELHO RIBEIRO PIRES, Brasileiro, Solteiro, CPF 945.746.428-15, com endereço à Rua Marieta da Silva, 196, Vila Guilherme, CEP 02066-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, para recebimento de R$33.115,58 (31.05.21 - fls. 343/345) decorrente da devolução do cheque nº 000952, do Banco 237, agência 1451, c/c 062326 emitido em 09.12.16. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041793-84.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANDERLEI ALVES SANTA ROSA, RG 27949878, CPF 182.136.088-52, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Associação de Moradores do Núcleo Residencial Sete de Setembro, alegando em síntese: O Requerido era devedor da quantia de R$ 2.432,00, relativos à sua cota parte no pagamento dacontratação da empresa Critter Construções e Comércio Ltda, que prestou os serviços de recuperação de pavimento asfáltico e outros complementares ao Núcleo Residencial Sete de Setembro, do qual o Requerido é morador. Ocorre que o mesmo restou inadimplente com a sua obrigação, deixando de pagar os valores relativos à sua cota parte, motivo que ensejou, após insistentes negociações, no acordo extrajudicial firmado entre as partes, sendo que pagou apenas a primeira parcela e tornou-se inadimplemente nas demais. O valor a ser pago pelo Requerido corresponde ao montante de R$2.984,44 (valor atualizado em 16 de outubro de 2019). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de outubro de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042798-83.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Bigolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA, Brasileiro, CPF 374.227.298-56, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Seguros S/A, alegando em síntese: A parte demandada firmou o incluso contrato de adesão (doc.02) ao grupo consorcial nº 90288, administrado pelo CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, tornando-se titular da Cota nº 225-00, vindo posteriormente a ser contemplada, recebendo o crédito com o qual adquiriu o veículo marca VW, modelo GOL 1.0, ano 2010/2011, cor PRETA, chassi 9BWAA05U4BT202120, placa EIN-4344. Por Instrumento Particular de Cessão de Direitos, o CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, na condição de Cedente, transferiu todos os seus direitos inerentes ao Contrato de Alienação Fiduciária, identificado pelo número 90288/225-00, referente a este veículo à autora, como Seguradora e Cessionária, a condição de legalmente sub-rogada no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária.O réu tornou-se inadimplente o que acarretou a sua mora REAL, comunicada através da Notificação ou Protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03(três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R$ 52.543,86, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo embargada esta ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007692-58.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANILO BEZERRA, Brasileiro, Casado, Motorista, CPF 054.872.944-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Consórcio Nacional Volkswagen Administradora de Consórcios Ltda., alegando em síntese que concedeulhe crédito pessoal, onde a empresa requerida, através de seus representantes, obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada e por não cumprir com o contratado, foi ajuizada a presente demanda. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito no valor de R$ 69.783,85 (fls. 53), devidamente atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de setembro de 2022. K-25e26/10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.394.041, em 28 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – Art. 1.242 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **UDO FRANCISCO KETERER**, brasileiro, técnico eletrônico e sua mulher **HELENA DA PONTE VALERIO KETERER**, brasileira, técnica contábil, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores, desde 1956, que adquiriram através de Instrumento Particular de Segunda Cessão de Direitos de Compromisso de Venda e Compra de Terreno e Compromisso de Venda e Compra de Prédio, datado de 30 de maio de 2018, celebrado os requerente e IOLANDO ALOIA e MAFALDA MARIA PIA COCCIOLLO ALOIA, representados por sua procuradora BRUNA ALOIA, e que estes adquiriram o imóvel por instrumento particular celebrado em 10 de outubro de 1956, com ADELINO TEIXEIRA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 170,00m², situado Rua Doutor Fritz Martim, n° 214, e seu terreno com área de superfície de 199,85m², no local denominado Várzea de Baixo ou Vila Cruzeiro, no 29° Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 087.215.0067-3; imóvel esse cujo **ASSENTO REGISTRÁRIO NÃO FOI LOCALIZADO**. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ADELINO TEIXEIRA, IOLANDO ALOIA, MAFALDA MARIA PIA COCCIOLLO ALOIA, RICARDO DE FRANÇA CASSACA, MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA CASSACA, MARIA FÁTIMA DE FRANÇA CASSACA IDOGAVA, EDUARDO IDOGAVA, MANOEL DE FRANÇA CASSACA NETO, ROSANGELA TERRA DE CAMARGO CASSACA, RAUL FRANÇA CASSACA, ELZA TEREZA PALERMO DE MORAES, WILLIAM PALERMO DE MORAES, e BRUNO PALERMO DE MORAES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de outubro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003723-72.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RICARDO CALISTO DA SILVA, CPF. 353.436.758-83**, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assist. Social – Reg. Adm. Paulistana**, objetivando a cobrança de R$ 6.380,32 (Jan/2021), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes referente as mensalidades de Junho a Dezembro de 2019, vencidas e não pagas. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2022.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1012875-65.2018.8.26.0224. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, **Dra. LARISSA BONI VALIERIS**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARIA DE FÁTIMA ZAPPAROLI**, Brasileira, Separada judicialmente,Comerciante, RG 9404618, CPF 625.849.608-34, com endereço à Rua Mariluz, 149, Jardim Imperador, CEP 07060-161, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alienação Judicial de Bens por parte de **Claudio Alberto Ferreira**, alegando em síntese: que seja determinado a venda, ou a aquisição da cota parte do autor do imóvel residencial nº 178 da Rua da Verdade e seu terreno, com área total de 174,40m² no Bairro de Vila Galvão, Guarulhos/SP, a fim de partilhar o bem por força da separação judicial litigiosa entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15) quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de outubro de 2022. Eu, (Valter Alves Nogueira), Escrevente, digitei. Eu, (Liliana Silva de Araujo), Coordenadora, conferi.- (a.) Juiz de Direito.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038610-27.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edilson Neves da Silva, CPF 279.842.418-64, nos termos do artigo 726 e 727 do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a ação de Notificação, iniciada por Jal Administração e Imóveis Ltda., alegando em síntese a requerente que, através do compromisso firmado entre as partes, o requerido tornou-se compromissário comprador de um lote de terreno, situado no local denominado JARDIM VALPARAISO, LOTE 05B DA QUADRA I, no MUNICIPIO DE SÃO PAULO, que, entretanto, o requerido não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 25/11/2014 até a presente data e requerendo a notificação do requerido para o pagamento do débito no prazo de 30 dias, bem como a apresentação dos documentos da legalidade das construções. Encontrando-se o requerido em local incerto e não sabido, foi deferida a NOTIFICAÇÃO por edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2022. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002172-77.2019.8.26.0115 O Dr. Marcel Nai Kai Lee, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a PC Colchões e Artigos de Cama, Mesa e Banho CNPJ 26.427.789/0001-55 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$159.509,12 (ago/19) decorrente do saldo devedor inerente ao empréstimo pessoal nº 722/1.908.047 realizado em 08.02.19. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 24 de outubro de 2022. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006571-35.2021.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que P.s.j. Empreendimentos e Participações Ltda. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir imóvel urbano consistente em casa e respectivo terreno sob nº 500 da Rua Olimpio Catão, Jacareí/SP, com área de 290,00m² , registrado sob a matgrícula 5215 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí SP. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 24 de outubro de 2022. K-26e27/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001776-09.2019.8.26.0695 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RIVIERA PISCINAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CNPJ 26.464.092/0001-54 que BOSCH TERMOTECNOLOGIA LTDA ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 45.515,27 (dez/19) decorrente das notas fiscais/faturas nºs 62830/1, 628730/2, 62830/3 e 62830/4 vencidas entre 14.05.18 a 10.08.18. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nazaré Paulista, aos 20 de outubro de 2022. K-26e27/10

Edital de Citação.Prazo 20 dias.Proc.1009240-52.2017.8.26.0405. A Dra. Mariana Horta Greenhalgh, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gumercindo Toiama CPF 384.885.588-72 a Arnaldo Ferreira de Freitas CPF 527.185.148-68, bem como os demais réus incertos, ausentes, desconhecidos, eventuais sucessores, herdeiros e terceiros interessados que Vinicius Biagi Antonelli ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel designado como chácara nº 45 do loteamento denominado "Sítio Cachoeira", localizado na margem direita da Estrada Alpina, nº 1.000, Osasco/SP, desmembrada de área maior objeto da transcrição imobiliária nº 1.580 do 1º CRI local, com área total de 3.743,53m² e perímetro de 301,07m; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 08.09.22 K-26e27/10

Citação Dos Requeridos Evandro Augusto Pamplona Vaz E Outros, Com Prazo De 20 Dias, Nos Autos Da Ação De Desconsideração Da Personalidade Jurídica - Processo Nº 0014195-83.2019.8.26.0564 A Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... Faz Saber a Evandro Augusto Pamplona Vaz, CPF nº 217.359.647-00; Fratelli Empreendimentos E Participações LTDA, CNPJ nº 09.195.845/0001-54; Fratelli Costa Gestao E Participacoes LTDA, CNPJ nº 04.900.055/0001-09, Vinicius Lage Pamplona Vaz, CPF nº 250.142.968-07, RG nº 376370935, Pentel Investments Group Inc, CNPJ nº 17.957.625/0001-49; ODEIR VENTURA SANTOS, CPF nº 027.410.425-35 e Eduardo Paiva Santos, CPF/MF nº 389.575.208-80, que lhes foi ajuizada por Tecnogera Locação E Transformação De Energia S.A, ação de desconsideração da personalidade jurídica, na condição de sócios da executada Gv Gestão de Risco Ltda, CNPJ 06.075.887/0001-63, condenada ao pagamento nos autos de Incidente de Cumprimento da Sentença processo nº 0010653- 91.2018.8.26.0564, em trâmite por esta 1ª Vara Cível, cujo débito em 01/09/2022 é de R$37.489,27. E constando nos autos que os requeridos acima mencionados, se encontram em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de vinte dias, através pelo qual ficam Citados, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, para manifestarem-se e requererem as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Caso não haja contestação no prazo legal, será nomeada curadoria especial. Nada Mais. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 20 de julho de 2021. K-26e27/10

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0007527-27.2013.8.26.0655. O Dr. Luiz Gustavo Primon, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Francisco Edmar Lopes CPF 061.650.778-03 e a Murilo Pereira Andrade CPF 387.576.558-39 que nos autos da Ação Monitória para recebimento de R$153.334,34 (jul/13) que Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema Vi, na qualidade de substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A move em face de Comercial de Alimentos Paulista SP Ltda Me (CNPJ 11.608.735/0001-19) foi instaurado o pedido de processamento da desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré para a inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis,